



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/02/2017, Edição nº 4451, Página nº 23

LEI Nº 1.870/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.763,85(CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
28.846.0013.0018 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 17/2016-AGUAS PARANA		
333.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00779- CONVENIO 17/2016 AGUAS PARANA	R\$	57.763,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	57.763,85

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	00779 - CONVENIO 17/2016 AGUAS PARANA	R\$	57.763,85
TOTAL		RS	57.763,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito